



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BACK UP DE DADOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00094.001024/2015-79**

**CONTRATO Nº 187/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME**, CNPJ nº 20.115.087/0001-50, com sede na Rua C-80, Quadra 181, Lote 03 – Setor Sudoeste – Goiânia/GO - CEP: 74.303-080, telefone nº (62) 99204-2520, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 518.049.801-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2015, consoante consta do Processo nº 00094.001024/2015-79, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 09 de novembro de 2020, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 17.517,00** (dezesete mil, quinhentos e dezessete reais), correrão à conta do PTRES: 085454:



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 2019NE802664, de 08 de novembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 08 de novembro de 2019.

  
**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Chip7 de Informática e Eletro-Eletrônicos LTDA-ME

CNPJ: 20.115.087/0001  
CHIP7 DE INFORMÁTICA  
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME  
Rua C-80 Nº 400 Qd. 181 Lt. 03  
Setor Sudoeste  
CEP: 74.303-080  
**GOIÂNIA - GO**